



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**PORTARIA N. 365/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

24 / 11 / 17  
Helem da Silva Nunes  
ASSINATURA

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO  
PARA VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA  
E DEPRECIÇÃO DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE  
CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a avaliação será realizada pela comissão de patrimônio, constituída por no mínimo, dois (2) servidores efetivos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar membros da Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipal, diante da necessidade de levantamento, verificação, controle, movimentação e baixa no Patrimônio Público Municipal, que será composta pelos seguintes membros: **THAIS FREITAS GONÇALVES**, portadora da matrícula funcional n.2071, que exercerá a função de presidente; **MARCILENE ALVES DA SILVA BARBOSA**, portadora da matrícula funcional n.510, que exercerá a função de secretária e **HELEM DA SILVA NUNES**, portador da matrícula funcional n.1767, que exercerá a função de membro.

**Parágrafo único.** A reavaliação e/ou depreciação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor, departamento e secretaria a que pertence.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 361/2017, de 16 de novembro de 2017.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

vem a público informar o resultado da apuração da votação para escolha do Diretor (a), para o biênio 2018/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011 e legislação pertinente.

#### DA APURAÇÃO E RESULTADO:

À Comunidade Escolar ou a quem possa Interessar, que encerrada a votação do processo eleitoral da Unidade Escolar: Escola Municipal Germano Lazaretti, Biênio 2018/2019 de acordo com a Portaria Nº 03/2017/SME, Edital Nº 04/2017/SME e Edital Complementar nº 04/2017/SME, sendo apurados os seguintes resultados:

- Nº de comparecimento: 453 - Nº de eleitores faltoso: 885 - Nº de eleitores aptos: 1.338 - Nº de Votos Brancos: 02 - Nº de Votos Nulos: 06 - Nº de votos para a candidata Juliana do Nascimento Piske Condack: 154 - Nº de votos para o candidato Odinei Pereira da Silva: 291

Assim, a Presidente da Comissão Eleitoral, juntamente com a Comissão Eleitoral, mesários, mais fiscais de candidatos, analisaram e constataram que o candidato Odinei Pereira da Silva foi eleito Diretor para o exercício do Biênio 2018/2019.

CAMPOS DE JULIO-MT, 23 de novembro de 2017.

Ednalva Aparecida Ferreira Militão da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral da Unidade Escolar:

EMEF Germano Lazaretti

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 365/2017

PORTARIA N. 365/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA E DEPRECIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a avaliação será realizada pela comissão de patrimônio, constituída por no mínimo, dois (2) servidores efetivos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar membros da Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipal, diante da necessidade de levantamento, verificação, controle, movimentação e baixa no Patrimônio Público Municipal, que será composta pelos seguintes membros: **THAIS FREITAS GONÇALVES**, portadora da matrícula funcional n.2071, que exercerá a função de presidente; **MARCILENE ALVES DA SILVA BARBOSA**, portador da matrícula funcional n.510, que exercerá a função de secretário e **HELEM DA SILVA NUNES**, portador da matrícula funcional n. 1767, que exercerá a função de membro.

**Parágrafo único.** A reavaliação e/ou depreciação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor departamento e secretaria a que pertence.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 361/2017, de 16 de novembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

### Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 076/2017

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para auxiliar a Administração no Diagnóstico da Realidade da Educação do Município, Orientação, Monitoramento e Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas Junto ao FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte - MT;

**VIGÊNCIA:** 2 meses;

**DO VALOR:** R\$ 7.950,00;

**DATA:** Canabrava do Norte, 24 de Novembro de 2017;

**ASSINANTES:** João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – **Contratado:** V.R Consultoria e Assessoria Pública e Privada - ME.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1.336 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 064/2017, autoria do executivo)

Dispõe Sobre o Plano Diretor Participativo de Canarana e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Atendendo o disposto no Artigo 182 da Constituição Federal, e no Capítulo III da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - e a Seção II da Lei Orgânica do Município de Canarana – MT, nos artigos 148 a 148, fica aprovado, nos termos desta Lei, o Plano Diretor Participativo do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º.** O Plano Diretor Participativo, abrangendo a totalidade do território, é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do Município e integra o processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 1º. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º. Para produzir sua sustentabilidade é necessário o envolvimento da população no âmbito intelectual e cultural.

#### TÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA URBANA

#### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DOS OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA URBANA

**Art.3º.** A política urbana deve se pautar pelos seguintes princípios:

função social da cidade;

função social da propriedade;

sustentabilidade;

gestão democrática e participativa.

**Art.4º.** As funções sociais da cidade no Município de Canarana correspondem ao direito à cidade para todos, o que compreende os direitos à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e servi-